

**INCENTIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PARTICIPAREM COM
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

Chamada interna Nº 05 - PPGECEM/IFG-Câmpus Jataí, de 25 de setembro de 2025.

A Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECEM) torna pública a abertura das solicitações de auxílio financeiro aos estudantes por meio do edital PROAPG 29/2025. Esta chamada contempla os eventos científicos e tecnológicos que se iniciam em **16/10/2025** e terminam em **31/12/2025**.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

Selecionar solicitações de auxílio financeiro para participação de estudantes do PPGECEM em eventos científicos e tecnológicos, na modalidade presencial, durante o período de vigência dessa chamada.

2. REQUISITOS

- 2.1** Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do PPGECEM (Mestrado e Doutorado);
- 2.2** Não se encontrar com matrícula trancada;
- 2.3** Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado nos últimos seis meses;
- 2.4** Possuir trabalho aceito ou submetido ao comitê científico do evento que pretende participar.
- 2.5** Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela instituição.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição deverá ser feita pelo(a) estudante por meio do formulário eletrônico disponível no [Link](#), nos períodos estabelecidos no cronograma desta chamada (item 4).

3.2 No ato da inscrição deverá anexar obrigatoriamente, em arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- 3.2.1** Comprovante de inscrição, considerando a apresentação no evento.
- 3.2.2** Cópia digitalizada da programação detalhada do evento.
- 3.2.3** Termo de aceite do trabalho, emitido pelo comitê científico do evento, ou comprovante de submissão do trabalho ao evento pretendido (ficando obrigatória a apresentação do termo de aceite para a liberação do auxílio financeiro em caso de contemplação).
- 3.2.4** Trabalho submetido à avaliação do comitê científico do evento, contendo o IFG como instituição do proponente.
- 3.2.5** Formulário próprio para solicitação de auxílio financeiro devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF (Anexo 1).
- 3.2.6** Formulário para análise do perfil do evento (Anexo 2) devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF.

3.3 O não atendimento a um dos requisitos; a falta de quaisquer documentos listados no item 3.2 ou o incorreto preenchimento da solicitação será motivo para indeferimento da solicitação.

3.4 Para efeito de cômputo da pontuação do Anexo 2, quando não for claramente explicitada a forma de apresentação por parte da comissão do evento, ou ainda o(a) proponente não apresentar o termo de aceite que informe a forma de apresentação, o Tipo de apresentação (Anexo 2 – Parte C) será pontuado como apresentação na forma de pôster.

3.5 Somente no caso de disponibilidade orçamentária, o/a estudante poderá ter mais de uma solicitação de auxílio para apresentação de trabalho em eventos científicos e tecnológicos atendida, limitando-se a uma por semestre.

3.6 Para trabalhos com mais de um autor, será concedido auxílio para apenas um dos autores.

4. CRONOGRAMA

| | |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 01 a 09 de outubro de 2025 |
| Homologação das inscrições e resultado preliminar | 13 de outubro de 2025 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Data limite de recurso contra a homologação das inscrições e resultado preliminar | 14 de outubro de 2025 |
| Resultado final | 15 de outubro de 2025 |

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 A análise das inscrições e divulgação do resultado final ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do PPGECM e de acordo com os termos desta chamada.

5.2 Solicitações com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos dessa chamada, ou preenchidas incorretamente, não serão homologadas e não participarão do restante do processo de análise.

5.3 Na análise e concessão dos auxílios, a Coordenação do PPGECM levará em conta o princípio da economicidade para as despesas indicadas, atendendo aos critérios:

- I - Abrangência do evento (internacional, nacional, regional ou local);
- II - Tipo de apresentação do trabalho (oral ou pôster);
- III - Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo);
- IV - A pontuação final será obtida a partir da somatória dos pontos obtidos no Formulário para análise do evento (Anexo 2).

5.3.1 Em caso de empate entre as pontuações das solicitações, a Coordenação do PPGECM utilizará os seguintes critérios de desempate:

- a) Trabalhos apresentados na forma de comunicação oral;
- b) Evento internacional;
- c) Publicação na forma de artigo completo, resumo estendido e resumo.

5.4 O recurso contra a homologação/resultado inicial deverá ser enviado para o endereço de email: **ppgecm.jatai@ifg.edu.br**, conforme formulário próprio (Anexo 3) e dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 4 desta chamada.

5.5 Caso as solicitações estejam dentro do valor estabelecido nesta chamada, não haverá seleção e somente a verificação da documentação.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO AUXÍLIO

6.1 Para a presente chamada serão destinados recursos orçamentários de R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais).

6.2 O auxílio poderá contemplar os custeios dos seguintes itens: taxa de inscrição; impressão de pôster; diárias e passagens.

6.3 O auxílio financeiro a serem concedidos aos estudantes não poderá ultrapassar os valores especificados abaixo:

- a) O/a estudante que tiver seu pedido concedido com base neste regulamento, fará jus a um auxílio diário cujo valor é de R\$300,00 (trezentos reais), independentemente da distância do deslocamento.
- b) O/a estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento, cabendo à Coordenação do PPGECM determinar o número de auxílios diários que será concedido ao pesquisador.
- c) O auxílio será disponibilizado por meio de crédito em conta bancária em nome do solicitante, que deverá ser informado no momento da solicitação dele, e será depositado em até um dia útil anterior à data do início do evento.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O(a) estudante deverá ater-se aos termos estabelecidos nesta chamada e entregar toda a documentação necessária devidamente preenchida no ato da solicitação e na prestação de contas. Comprometer-se a participar do evento e apresentar seu trabalho de pesquisa.

7.2 A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente pelo(a) estudante diretamente ao e-mail: **ppgecm.jataí@ifg.edu.br**, em até 15 (cinco) dias após a participação no evento, anexando os comprovantes listados a seguir, em um único arquivo em formato PDF:

- I - Relatório das Atividades Desenvolvidas (RAD - Anexo 4);
- II - Recibo da taxa de inscrição;
- III - Cópia do certificado de participação no evento;
- IV - Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
- V - Nota fiscal de impressão de pôster (se for o caso);

7.3 A não prestação de contas no período indicado no item 7.2 implicará na obrigação da devolução do recurso financeiro.

7.4 A não devolutiva dos valores recebidos indevidamente, implicará no registro do nome do estudante no cadastro de inadimplência da Diretoria de Pós-graduação e medidas administrativas poderão ser acionadas, conforme previsão legal da Resolução nº 002, de 23 de fevereiro de 2015.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo a Coordenação do PPGECM poderá solicitar ao estudante a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada poderão ser obtidas por meio do e-mail: ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

8.3 Cada trabalho poderá receber uma única vez o auxílio financeiro para ser apresentado em evento científico e tecnológico.

8.4 O estudante não poderá solicitar novo auxílio enquanto não apresentar relatório e as comprovações das atividades desenvolvidas em evento anterior.

8.5 A quantidade de auxílios a serem concedidos está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.6 Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Coordenação do PPGECM e a Diretoria de Pós-graduação do Instituto Federal de Goiás.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA,
Coordenação do Curso de Doutorado Profissional do PPGECM.

CARLOS CEZAR DA SILVA,
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional do PPGECM.